



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.016

João Pessoa - Quarta-feira, 04 de Fevereiro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 123, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

Concede redução nas bases de cálculo do ICMS, em relação às operações realizadas por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 63, § 3º, da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica reduzida, a partir de 1º de março de 2009, a base de cálculo do ICMS nas operações realizadas por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que a carga tributária resulte nos percentuais constantes no Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ANEXO ÚNICO

Percentual de ICMS a ser observado pelas empresas optantes pelo Simples Nacional no Estado da Paraíba

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Percentual de ICMS a ser observado pelas empresas optantes pelo Simples Nacional no Estado da Paraíba	Percentual de redução a ser informado no PGDAS
Até 120.000,00	0,50%	60,00%
De 120.000,01 a 240.000,00	1,00%	46,24%
De 240.000,01 a 360.000,00	2,00%	14,16%
De 360.000,01 a 480.000,00	2,00%	21,88%
De 480.000,01 a 600.000,00	2,00%	22,48%
De 600.000,01 a 720.000,00	2,00%	29,08%
De 720.000,01 a 840.000,00	2,00%	29,58%
De 840.000,01 a 960.000,00	2,00%	30,31%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	2,00%	34,85%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	2,00%	35,48%

DECRETO Nº 30.177, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

Altera o RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, IV, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 186 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, e considerando a necessidade de implementar medidas que visem à recuperação do fluxo de caixa das empresas paraibanas em face da crise financeira mundial,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do inciso II do art. 106 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao em que tiver ocorrido o fato gerador, nos casos de:”

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 29.405, de 30 de junho de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 30.178, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

Altera o RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ECF nº 01, de 18 de fevereiro de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167.

V – às operações realizadas por contribuinte, pessoa natural ou jurídica, com receita bruta anual de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sem estabelecimento fixo ou permanente, portando o seu estoque de mercadorias, com ou sem utilização de veículo, que exerça atividade comercial na condição de barraqueiro, ambulante, feirante, mascate, tenda e similares;

Art. 338.

§ 3º O disposto no caput deste artigo, não se aplica aos contribuintes com regime de recolhimento diverso do normal, cuja estimativa de receita bruta anual seja inferior a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 30.179, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

Concede crédito presumido do ICMS, na aquisição de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com requisito de Memória de Fita-detelhe – MFD, para fins de substituição de equipamento sem requisito de MFD, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 147, de 5 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com requisito de MFD, para fins de substituição de ECF, sem requisito de MFD, fica concedido crédito presumido do ICMS, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por equipamento, limitado a 12 equipamentos por contribuinte.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, serão considerados como valores despendidos apenas a aquisição do equipamento ECF com MFD, bem como os custos relativos à frete e a seguro correspondentes.

§ 2º A apropriação do crédito presumido é limitada:

I – no seu total, ao valor do bem adquirido e serviços tomados;

II – mensalmente, ao débito de ICMS apurado no período.

§ 3º Nos casos de arrendamento mercantil (leasing), o crédito se limita ao percentual de 50% do valor de cada parcela do contrato do equipamento a ser utilizado, paga mensalmente, não considerados os acréscimos moratórios e desde que observadas as disposições contidas no Convênio ICMS 04/97, de 3 de fevereiro de 1997.

§ 4º O crédito fiscal presumido previsto neste artigo deverá ser apropriado por estabelecimento enquadrado no Regime Normal de Apuração, em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do mês imediatamente posterior àquele em que houver ocorrido a efetiva autorização do equipamento ECF com MFD, em percentuais e prazos, conforme mencionados nos itens seguintes:

I – 100% para equipamentos adquiridos e efetivamente implantados até 31 de junho de 2009;

II – 50% para equipamentos adquiridos e efetivamente implantados entre o período de 01 de julho de 2009 até 31 de dezembro de 2009;

III – 30% para equipamentos adquiridos e efetivamente implantados entre o período de 01 de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010;

IV – 10% para equipamentos adquiridos e efetivamente implantados entre o período de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

§ 5º O crédito presumido de que trata este artigo poderá, ainda, ser utilizado por fornecedores sediados neste Estado que vendam equipamentos para contribuintes estaduais optantes do Simples Nacional, nas condições estabelecidas em Portaria do Secretário de Estado da Receita, desde que destaquem na nota fiscal de venda o respectivo desconto.

Art. 2º O crédito fiscal presumido deverá ser estornado:

I – proporcionalmente, quando ocorrer a cessação de uso do equipamento em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de início de sua efetiva utilização, exceto nas hipóteses de:

a) transferência do ECF para outro estabelecimento da mesma empresa, situados neste Estado e nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins;

b) mudança de titularidade do estabelecimento, desde que haja a continuidade da atividade comercial varejista ou de prestação de serviço, em razão de:

1. fusão, cisão ou incorporação da empresa;

2. venda do estabelecimento ou do fundo do comércio;

II – integralmente, quando ocorrer a utilização do equipamento em desacordo com a legislação.

Parágrafo único. O imposto creditado, conforme previsto no § 3º do art. 1º deverá ser integralmente estornado, atualizado monetariamente, através de débito nos livros fiscais próprios, no mesmo período de apuração em que, por qualquer motivo, o arrendatário efetuar a restituição do bem.

Art. 3º O benefício previsto neste Decreto aplica-se aos contribuintes que adquirirem seus equipamentos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação à aquisição de equipamento, até 31 de dezembro de 2010 e, em relação à apropriação de créditos, até 31 de dezembro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009; 121º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 30.180, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre a centralização da atividade de fiscalização de estabelecimentos, do cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual (AFTE) do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários (SFT) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando que a regulamentação do percentual de vagas destinadas à fiscalização de estabelecimentos da Carreira de Auditoria Fiscal Tributária, do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários, através do Decreto nº 29.992, de 21 de novembro de 2008, insta ao preenchimento das vagas ora existentes;

Considerando a necessidade de utilização de novas tecnologias na auditoria fiscal tributária, como a nota fiscal eletrônica e o sistema público de escrituração digital;

Considerando, ainda, a necessidade à observância do princípio da eficiência previsto na Constituição Federal, que deverá ser seguido pela administração tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a centralização da fiscalização de estabelecimentos, de acordo com o seu quadro de pessoal, lotado na Secretaria de Estado da Receita, e sendo implementada com as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º A atividade de fiscalização de estabelecimentos, desempenhada pelos Auditores Fiscais Tributários Estaduais, de que trata o Anexo I da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, integra a composição da Gerência Executiva de Fiscalização da Secretaria de Estado da Receita.

Art. 3º Fica definida a Capital do Estado da Paraíba como local de exercício das atividades dos Auditores Fiscais Tributários Estaduais, no desempenho das atividades de fiscalização de estabelecimentos.

§ 1º As Gerências Regionais da Secretaria de Estado da Receita poderão dispor de efetivos permanentes, para o desenvolvimento de atividades específicas locais, na quantidade máxima definida abaixo:

- I – 05 (cinco) Auditores Fiscais Tributários Estaduais, para as 2ª, 4ª e 5ª Gerências Regionais;
II – 25 (vinte e cinco) Auditores Fiscais Tributários Estaduais, para a 3ª Gerência Regional.

§ 2º A critério do Secretário de Estado da Receita, poderão ser designados Auditores Fiscais Tributários Estaduais, para desenvolvimento de atividades especiais de fiscalização de estabelecimentos nas Gerências Operacionais da Gerência Executiva de Fiscalização.

§ 3º A administração tributária estadual designará os servidores fiscais, mencionados no *caput*, para auditar estabelecimentos sediados em quaisquer municípios do Estado da Paraíba, por prazo determinado.

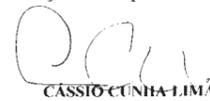
§ 4º A atividade prevista no parágrafo anterior, deverá ser realizada em sistema rotativo, com deslocamento da sede por período máximo de 02 (dois) meses em cada exercício.

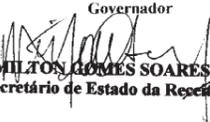
Art. 4º Fica estabelecido um prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste Decreto, para remoção dos Auditores Fiscais Tributários Estaduais lotados nas gerências regionais da Secretaria de Estado da Receita, que excederem as quantidades previstas no § 1º do Art. 3º para a Gerência Executiva de Fiscalização, na Capital do Estado.

Art. 5º O sistema rotativo, de que trata o § 4º do Art. 3º, o critério de lotação dos Auditores Fiscais Tributários Estaduais que comporão o efetivo permanente dos núcleos regionais, bem como os casos omissos, serão definidos em portaria do Secretário de Estado da Receita.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 30.181 de 03 de fevereiro de 2009**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/196/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 713.031,00 (setecentos e treze mil, trinta e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 33.000 – PROJETO COOPERAR
33.101 – PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.5175-1588- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	4450	06	713.031,00
TOTAL			713.031,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

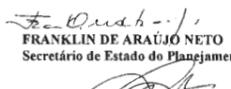
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do saldo de exercício anterior da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado – FUNCEP, creditado na conta de nº 2.00994-2, do Banco Real S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 30.182 de 03 de fevereiro de 2009**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 30.143, de 30 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/065/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.102 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5177-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DART CORRENTES	4490	00	360.000,00
TOTAL			360.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

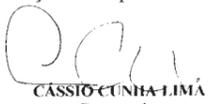
- 34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.102 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

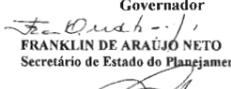
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5177-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DART CORRENTES	4440	00	360.000,00
TOTAL			360.000,00

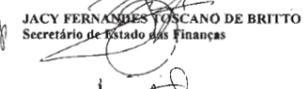
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Secretarias de Estado**Administração****PORTARIA Nº 047/GS/SEAD**

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.020.291-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VANESSA ARRUDA DE CASTRO, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 162.288-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 048/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.021.912-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, DEBORAH SOARES DA COSTA ALENCAR RIBEIRO, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 162.041-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 049/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.022.024-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 161.647-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 050/GS/SEAD

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribui

ções que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.022.114-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VICTOR ARCOVERDE BARRETO do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula 163.359-7, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 051/GS/SEAD João Pessoa, 02 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.022.110-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VALCLEMIR MAURICIO COSTA do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 154.875-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 007/2009 EXPEDIENTE DO DIA: 12/01/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto n.º 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, INDEFERIU os Processos abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, ANTERIOR, CLASSE, PLEITEADA. Lists various police officers and their classification details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 008/2009 EXPEDIENTE DO DIA: 12/01/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto n.º 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, INDEFERIU os Processos abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, ANTERIOR, CLASSE, PLEITEADA. Lists various police officers and their classification details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 009/2009 EXPEDIENTE DO DIA: 12/01/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto n.º 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, INDEFERIU os Processos abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, ANTERIOR, CLASSE, ADQUIRIDA. Lists various police officers and their classification details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 015/2009 EXPEDIENTE DO DIA: 22/01/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, INDEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO. Lists process numbers, matriculation numbers, names, and positions.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 017/2009 EXPEDIENTE DO DIA: 22/01/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto n.º 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, DEFE-RIU os Processos abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, ANTERIOR, CLASSE, ADQUIRIDA. Lists various police officers and their classification details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 018/2009 EXPEDIENTE DO DIA: 22/01/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto n.º 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, DEFE-RIU os Processos abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, ANTERIOR, CLASSE, ADQUIRIDA. Lists various police officers and their classification details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 019/2009 EXPEDIENTE DO DIA: 22/01/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto n.º 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, DEFE-RIU os Processos abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, ANTERIOR, CLASSE, ADQUIRIDA. Lists various police officers and their classification details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 021/2009 EXPEDIENTE DO DIA: 27/01/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, no artigo 6º, inciso XI e de acordo com o disposto no Decreto n.º 17.416, de 20 de abril de 1995, e no Parecer da Comissão de Análise para Concessão de ASCENSÃO FUNCIONAL do Grupo Polícia Civil - GPC, INDEFERIU os Processos abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, CARGO, ANTERIOR, CLASSE, PLEITEADA. Lists various police officers and their classification details.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 029/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 02 / 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
08.017.593-7	MARIA CRISTINA PONTES DE ALBUQUERQUE	142.867-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.024.656-7	JOSÉ PEREIRA DE PONTES FILHO	146.416-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.019.294-7	ROZICLER DANTAS MARQUES	086.321-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.020.377-1	VERANICE DE LOURDES DE ALMEIDA COURA	083.698-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.023.349-0	CLEOMAR SALES PEREIRA	084.038-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.020.064-1	MARIA JOSÉ CARNEIRO LOPES	085.139-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.022.648-5	MARIA BATTISTA ILMA	145.325-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.021.566-1	ANA ALICE PESSOA DE ABREU SILVA	144.101-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.019.554-7	MARIA EDILEUZA CONSERVA BRITO	119.863-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.020.086-1	LUIZA LUERCIZELIA FERREIRA VIEIRA DE ALMEIDA	144.026-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.024.806-3	MARIA DO SOCORRO CAETANO LEITE	143.396-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.022.350-8	FRANCISCA DE OLIVEIRA BEZERRA	142.353-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.021.081-3	MARLICE SOARES QUINTÃO	143.708-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.024.325-8	MARIA JOSÉ GUEDES	122.417-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.018.616-5	MARIA DO CARMO SOUSA	134.590-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.022.894-1	CÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS BARROS	141.003-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 011/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE designar os servidores: JOSÉ LUIZ DO RÊGO LUNA NETO, Engenheiro Civil - DER, Matrícula nº 2.200-4; HAROLDO SOBREIRA WANDERLEY, Engenheiro Civil - SEIE, Matrícula nº 106.514-9; DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO, Engenheiro Agrônomo - SEDAP, Matrícula nº 152.442-9, e GILVAN OLIVEIRA PORDEUS, Presidente da Associação APIVALE e representante dos pequenos produtores do PIVAS, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica encarregada de avaliar a situação das estradas de acesso e da malha viária interna do Perímetro Irrigado Várzea de Sousa e oferecer parecer.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2009.

PORTARIA SEIE Nº 012/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os Engenheiros: JOSEVALDO BRASILEIRO DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 151.456-3, lotado na Superintendência do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN, e LUCIANO DA SILVA LEAL, matrícula nº 66.550-9, lotado na Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, ambos à disposição desta Secretaria, para receber em caráter definitivo, as obras de recuperação e Construção de Passagens Molhadas/Overchutes do Canal Adutor Antonio Mariz para as Várzeas de Sousa, Objeto do Contrato nº 003/2002.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2009

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRA E PLANEJAMENTO
AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA

PORTARIA/PRESI/Nº 06/2009

Cabedelo, 02 de fevereiro de 2009

O Diretor Presidente do Instituto de Terra e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 2910/2008, publicado no DOE de 04 de junho de 2008, c/c Art. 13, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 17.171, de 14 de dezembro de 1994.

e,

Considerando que o projeto de assentamento Salgadinho localizado no município de Alhandra, Estado da Paraíba, encontra-se emancipado de conformidade com o relatório da comissão constituída pela PORTARIA/PRESI/Nº 045/2008 de 09 de setembro de 2008 e o ato do Diretor Presidente do INTERPA.

de efeito,

Considerando que as condições de que trata o Art. 27, alíneas a, b e c, do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966, acham-se plenamente satisfeitos.

neste passo,

Considerando finalmente, o que dispõe o Art. 28 do supracitado Decreto,

RESOLVE:

I - Aprovar a emancipação do projeto de Assentamento Salgadinho, situado no município de Alhandra, Estado da Paraíba, fazendo cessar todas as atividades e execução direta por parte do INTERPA, e reintegrando-o à vida autônoma daquele município.

II - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos de liquidação do referido projeto, verificando se não há bem patrimonial em nome do INTERPA a ser dada baixa e nem pessoal a ser remanejado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO VARIATO DA CÂMARA
Diretor-Presidente

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

PORTARIA Nº 012/2009-GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0137/09 resolve de acordo com o art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR a pedido, BERTHIANNE DAYSE DE SOUZA FREIRE, Matrícula Nº 663.466-4, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES, lotada no Menino Jesus de Nazaré, na FUNDAC, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2009.

ALEXANDRINA MOREIRA FORMIGA
Presidente da FUNDAC

Cidadania e Administração Penitenciária

PORTARIA/ 077/GS/SECAP/09.

Em 19 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.496-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto à Cadeia Pública de CUITÉ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 110/GS/SECAP/09.

Em 19 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor ELVIS DOUGLAS MENDONÇA DE SÁ, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.509-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto à Cadeia Pública de CUITÉ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 107/GS/SECAP/09.

Em 19 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor FRANCIMAR VARELLA DANTAS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.342-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto à Cadeia Pública de PICUÍ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 316 /GS/SECAP/09.

Em 29 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor HOMERO DIAS FERREIRA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.439-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 317 /GS/SECAP/09.

Em 29 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor EVERTON LEAL ARAÚJO DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.441-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de GURINHÉM, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 318 /GS/SECAP/09.

Em 29 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor ADRIANO COSTA DE MORAIS, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.434-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de SOLEDADE, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 319 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora IEDA LEITE DE SOUSA PIRES, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.472-1, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a Penitenciária Padrão Regional "Romero Nóbrega" de PATOS, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 320 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora ELAINE HEILY GONÇALVES BRAGA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.464-0, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de CAJAZEIRAS, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 321 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora DEBORA GOMES SOARES NASCIMENTO, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.446-1, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto ao Instituto Penal de Reeducação Social "Manuel Gomes da Silva" de CATOLÉ DO ROCHA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 322 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora ERIKA DANIELLA AMORIM DE ALCÂNTARA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.383-0, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a Penitenciária Regional de SAPÉ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA/ 323 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor GILBERTO DE BRITO JUNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.432-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de MONTEIRO, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 324 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor DENIS PEREIRA JANUÁRIO, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.416-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de CAJAZEIRAS, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 325 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor ERNANDO DE FARIAS AZEVEDO JUNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.399-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de ITABAIANA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 326 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora CANDIDA EUGÊNIA BEZERRA MARQUES, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.393-7, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 327 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora ALANA NELI BAGGIOTO MOREIRA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.469-1, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 328 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora KATYUSSIA RAMOS DE ANDRADE, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.427-5, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 329 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora ANA CAROLINA AZEVEDO DE MEDEIROS, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.452-6, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 330 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora MARCIA MARIA RODRIGUES ESTRELA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.385-6, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 331 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora ANGELA CHRISTINA BEZERRA LINS, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.382-1, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 332 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora DIALA CORREIA DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.438-1, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar

serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 333 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor EDNEY ANDRÉ ALVES DINIZ, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.410-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 334 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor DALMO DE OLIVEIRA LACERDA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.379-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 335 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor LEONARDO AMÉRICO BEZERRA VIANA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.414-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 336 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor LUCIO CLAUDIO DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.462-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 337 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor SIDNEY MANGUEIRA DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.397-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELLO AMORIM, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 338 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor EDUARDO ARAÚJO DE CARVALHO, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.440-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 339 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor JOSÉ BEZERRA DE VASCONCELOS, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.391-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 340 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor EDESIO FERNANDES LOURENÇO, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.378-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 341 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor MICHAEL SEGSON SILVA ALVES, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.421-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELLO AMORIM, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 342 /GS/SECAP/09.**Em 30 de janeiro de 2 009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor ERASMO CARLOS DA CRUZ ARAÚJO, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.465-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 343 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor CICERO GONÇALVES JUNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.417-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 344 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor VALDENILSON DE SÁ LEAL, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.419-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLOSCOLO DA NÓBREGA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 345 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor WAGNER JOSÉ DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.388-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 346 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor RICARDO LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.422-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓCOLO DA NÓBREGA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 347 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor JANDOVAL CALADO CARNEIRO NETO, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.466-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓCOLO DA NÓBREGA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 348 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor ANDRÉ FARIAS LEAL, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.458-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 349 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor LEO ALVES BARBOSA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.401-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 350 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor RINALDO LOPES DE FREITAS, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.433-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de MONTEIRO, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 351 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor LUCIANO MARCOS FERREIRA LIMA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.411-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de CONCEIÇÃO, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 352 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

TENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor REYNALDO OLIVEIRA DA COSTA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.436-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de ITAPORANGA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 353 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor DALTON BRITO ALMEIDA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.474-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de ITAPORANGA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 354 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor EMMANUEL NUNES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.478-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de JACARAÚ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 355 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor VALTENCIL OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.476-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de REMÍGIO, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 356 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora ANASTÁCIA DE MELO SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.473-9, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 357 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor JOÃO PAULO FERREIRA BARROS, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.471-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 358 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor HAONNY OLIVEIRA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.475-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de SERRA BRANCA, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 359 /GS/SECAP/09.

Em 30 de janeiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor ANTONIO ROBERTO BARROS CORREIA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.477-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de REMÍGIO, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 360 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor JOSEILTON ADALBERTO DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.485-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de POÇINHOS, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 361 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor FABIO HENRIQUE MORAIS BEZERRA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.487-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de SÃO JOÃO DO CARIRI, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 362 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora ROGACIANA DE ALMEIDA BORGES, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.491-7, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a Colônia Agrícola Penal de SOUSA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 363 /GS/SECAP/09. Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor ANTONIO GILMAR ALVES BEZERRA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.488-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de POMBAL, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 364 /GS/SECAP/09. Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor OMAR BARBOSA PEREIRA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.403-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 365 /GS/SECAP/09. Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor OSLEAN LEYDSON NEVES DE SOUSA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.492-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de ITAPORANGA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 366 /GS/SECAP/09. Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora POLLYANA MAGNA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.498-4, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 367 /GS/SECAP/09. Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor DEIVE GOMES MEDEIROS DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.489-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 368 /GS/SECAP/09. Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor LINDEMBERG DE ALBUQUERQUE SALES, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.502-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Cadeia Pública de BAYEUX, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 369 /GS/SECAP/09. Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor MARCELO MAGNO CABRAL DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.504-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 370 /GS/SECAP/09. Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor EVANDRO FRANCISCO DO CARMO, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.483-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 371 /GS/SECAP/09. Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor DIEGO RAFAEL GONZAGA DE LIMA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.495-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 372 /GS/SECAP/09. Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar o servidor DIEGO CESAR PEREIRA NUNES, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.490-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância,

até ulterior deliberação.
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 373 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

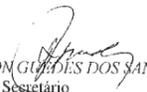
R E S O L V E designar o servidor HERBERTH CARNEIRO SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.494-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA/ 374 /GS/SECAP/09.

Em 02 de Fevereiro de 2 009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar a servidora ANDRÉA XAVIER THORPE, Agente de Segurança Penitenciária, Matrícula nº 163.486-1, Classe A, lotada nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.
Publique-se.
Cumpra-se.


PEDRO ADELSON GOMES DOS SANTOS
Secretário

PBPrev - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 136**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8601-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERA LÚCIA FERREIRA DE MELO**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 114.823-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 137**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9627-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA DE MORAIS LIMA MARINHO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 74.021-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 138**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9126-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RAIMUNDA CARNEIRO CASSIANO**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 75.154-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 139**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10443-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARGARIDA BARREIRO DA SILVA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 75.787-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 140**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9558-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RAQUEL PEREIRA DA COSTA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 142.166-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 141**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10547-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIZETE GONÇALVES PINHO VENANCIO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 71.976-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c** o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 142**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10684-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 63.364-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 143**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10431-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA COELHO DE LIRA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 68.210-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 144**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11127-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLARA MARIA WANDERLEI**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.878-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 145**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10032-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES LISBOA DINIZ**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 74.220-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 146**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9957-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ESSI BENIGNO DE SOUZA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 66.211-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 147**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9470-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO MONTEIRO**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 84.293-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 148**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9475-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ZENAIDE SARAIVA DE VASCONCELOS SILVA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 71.361-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 149**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2288-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA FERREIRA DA SILVA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 85.471-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 150**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7869-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DULCINEA BARRETO DE MELO**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 119.303-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 151**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9770-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARLY BERNARDINO**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 69.420-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 152**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10229-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SEVERINA BARBOSA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 130.945-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 153**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10447-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSANY GUEDES DE OLIVEIRA E SILVA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 81.577-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 154**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10359-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALDAMIR DE ARAÚJO SILVA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 65.197-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 19 de janeiro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 155**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12327-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **REGINA EVANGELISTA DE FIGUEIREDO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 81.990-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 19 de janeiro de 2009


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV